



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

LEI Nº 118/2005

Cria a Rua **FRANCISCO LIRA**, e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado da Paraíba – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferido pela Lei Orgânica, faz\ saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º - Fica denominado de Rua: **FRANCISCO LIRA**, a ultima rua projetada que faz esquina com a rua Presidente Getúlio Vargas, seguindo a casa do senhor Naldo de Mélica, popularmente conhecido, pelo motivo de homenagear o ilustre comerciante, **FRANCISCO DA COSTA LIRA**, que tanto contribuiu com o desenvolvimento do nosso Município de Sertãozinho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sertãozinho – PB, em 23 de maio de
2005.

Antonio Ribeiro Filho
Prefeito